

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e doze, nesta Cidade e Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Foro Regional de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, em cumprimento a Carta Precatória registrada neste Juízo sob nº 0001705-84.2012.8.16.0036, oriunda da 6ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca de Porto Alegre/RS, expedido dos Autos de Execução Fiscal do Estado, em que é exequente ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL e executada HORTAFÁCIL IND E COM DE ALIMENTOS LTDA, diligenciei à Rua Florentino Sucka, e aí sendo, às 13:00 horas, procedi à PENHORA do seguinte bem imóvel:

"O terreno designado Lote 109 D, com área total de 30.000,00 m², oriundo da subdivisão do Lote nº 109, da Gleba do Núcleo da Colônia Guatupê, deste Município e Comarca, com características, divisas e confrontações constantes da matrícula nº 54.504, da 1ª Circunscrição de Registro de Imóveis desta Comarca".

AVALIAÇÃO: Avalio o referido bem por R\$ 1.600.000,00 (Um milhão e seiscentos mil reais).

Avaliação elaborada através das médias aritméticas obtidas em pesquisas junto ao mercado respectivo (imobiliárias locais), utilizando o método comparativo, vistorias "in loco", sites e jornais.

Em seguida, procedi ao depósito do bem em mãos e poder do representante legal da executada, Dr. Danilo Paganini, que aceitou o encargo de fiel depositário, sob penas da Lei. E para constar, lavrei o presente auto, que após lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo Depositário.

Custas a Receber.

Em km po: São José dos Pinhais.

Rosa K. S. Yonemura
Oficial de Justiça

Depositar
Depositário Fiel

